

OFICIO SAMS n.º 135/2016

Ibitinga, 23 de maio de 2.016.

ASSUNTO: RESPOSTA AO CMI OFÍCIO N° 394/2016.

Em atenção ao Ofício CMI n.º 394/2016, encaminhando o requerimento de informação n.º 148/2016, esclarecemos que não compete a esta Autarquia eventual fornecimento de passagens rodoviárias para pessoas carentes e população de rua, não possuindo elementos para responder às questões contidas no requerimento do vereador.



ANA PAULA REIS CÉU
Diretora Superintendente do SAMS - Ibitinga

ILMO. SR.
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA-SP

